



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 886 – DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública a Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira

José Ricardo Rodrigues Mattar, prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins e efeitos de direito, a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, com sede na Rua: Augusta nº 2883, 5º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 60.891.884/0002-24.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos onze de fevereiro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Decretos

DECRETO Nº 2209 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.884

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeitura

Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente a partir de 02.01.2020, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

02 04 01 Fundo Municipal de Saude

620 10.301.0150.2048.0000 Aquisição de Medicamentos Conv 0509/19 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 05

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

305 011 CONV.00509/19 - AQ.MEDICAMENTOS

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Fontes de Recurso

02 05 150.000,00

Anulação (-)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02 de janeiro de 2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezesseis de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivada em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 3 de 3

objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica e o fornecimento de peças Genuínas, Originais ou Peças Paralelas (subentende-se as paralelas, de 1ª linha que apresentem garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses), independente de marca e categoria, para atendimento da frota de veículos pesados e maquinários e de outras natureza afins, pertencentes à frota deste Município, sendo que para as peças será obtido através do maior desconto e para os serviços, menor preço, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital, e apresentar preço inferior ao estimado para a realização desta licitação, a seguinte empresa:

☐ SILVA & SILVA AUTOS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME:

Itens: 01 e 02 - valor total de R\$ 330.300,00 (trezentos e trinta mil e trezentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL